



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2845/2019

AFIXADO NO MURAL

De 19/02/19 à 19/03/19

W. Gilmar
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 19 de fevereiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 159.000,00.
RECURSOS ORIUNDOS DE
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

DÉLCIO GILMAR SEIBEL, Prefeito Municipal em exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MDE		
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
31.90.13.00.00 384	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	
2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
31.90.13.00.00 385	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00	
2023	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
31.90.13.00.00 386	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00	
07.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -		
FUNDEB			
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		
31.90.13.00.00 387	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

2061	MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL		
FUNDEB			
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
31.90.13.00.00 388	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 20.000,00
2100	PROFESSORES EM EFET. EXERCÍCIO – EDUCAÇÃO		
INFANTIL			
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
31.90.13.00.00 389	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 10.000,00
08.01	SECRETARIA DE SAÚDE		
2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.90.13.00.00 390	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 49.000,00
2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
31.90.13.00.00 391	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 20.000,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, as seguintes rubricas:

07.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MDE		
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO MDE		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
31.91.13.00.00 93	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 10.000,00
2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 06 ANOS		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
31.91.13.00.00 101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 15.000,00
2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
31.91.13.00.00 109	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 15.000,00
07.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA –		
FUNDEB			
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
31.91.13.00.00 125	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA EDUC. INFANTIL		
FUNDEB			
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
31.91.13.00.00 295	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	
2100	PROFESSORES EM EFETIV EXERC. EDUC.		
INFANTIL FUNDEB			
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
31.91.13.00.00 355	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00	
08.01	SECRETARIA DE SAUDE		
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SAUDE		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
31.91.13.00.00 141	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 49.000,00	
2039	MANUTENÇÃO PROG. SAUDE BUCAL ASPS		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
31.91.13.00.00 164	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,
aos dezenove dias do mês de fevereiro de
2019.

DELICIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann

Secretaria Municipal de Administração